



**CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

ETIQUETA

DATA 17/12/2019	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 910, de 2019.	
AUTOR Senador Weverton – PDT		Nº PRONTUÁRIO
EMENDA SUPRESSIVA Suprima-se o inciso I, do artigo 5º da Medida Provisória nº 910, de 10 de dezembro de 2019.		
JUSTIFICAÇÃO A presente emenda pretende suprimir a revogação na lei de regularização fundiária que proibia a regularização de ocupações em que o ocupante ou seu cônjuge ou companheiro exerçam cargo ou emprego público.		
Sala das Sessões, em de dezembro de 2019.		
Senador Weverton-PDT/MA		



SF/19124.47435-91